EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-002.185.10-05

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. AHM. Serviço de limpeza técnica hospitalar, desinsetização, desratização, descupinização, jardinagem e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, máquinas e equipamentos. Pregão revogado. Perda do objeto. PREJUDICADO. Votação unânime.

Legislação citada: Dec. Mun. 48.042/06. Art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93.

Relatório e voto englobado TCs 72-002.185.10-05, 72-000.801.12-28, 72-001.890.12-93, 72-000.796.12-90 e 72-002.042.12-10

2.801ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em consignar que a análise do Edital do Pregão Presencial 214/2010 restou prejudicada pela perda de seu objeto, diante da revogação da licitação.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor e JOÃO ANTONIO.

Ausente o Conselheiro Presidente ROBERTO BRAGUIM, em representação da Corte.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 15 de abril de 2015.

EDSON SIMÕES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 2.042.12-10.